



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO n.º 024/91 de 19 de março de 1991

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

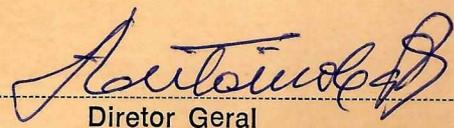
ASSUNTO: Concede auxílio à entidade que nomina e dá outras providências

PROJETO-DE-LEI n.º 009/91-Executivo de 18 de março de 1991.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

**Lei n.º 1.908**

  
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 068-91/GAB

Bento Gonçalves, 18 de março de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

024/91  
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

Segue anexo Projeto de Lei nº 009/91 que  
"Concede Auxílio a Entidade que Nomina e dá outras providências!"

Desde que assumimos o governo uma de nos  
sas maiores preocupações na área do desporto e lazer foi incenti  
var o desenvolvimento do esporte amador. Para isso, inclusive ,  
criamos a Secretaria do Desporto e Lazer que tem como um dos ob  
jetivos dar o necessário suporte técnico e financeiro às entida  
des que atuam na área do esporte amador.

No caso presente trata-se de repassar re  
cursos, no montante de Cr\$ 4.000.000,00 ao Clube Esportivo de Ben  
to Gonçalves para o desenvolvimento de suas atividades nas diver  
sas modalidades amadoras do Clube, especialmente de volei, ciclis  
mo e juniores.

É indispensável valorizar o Clube Espor  
tivo de Bento Gonçalves como forma de fazer com que o alvi-azul  
tenha condições de continuar desenvolvendo o seu trabalho, que  
em última análise é o de levar o nome de Bento Gonçalves ao cená  
rio esportivo brasileiro.

Em razão do exposto solicitamos o apoio  
dos Senhores Vereadores a nossa proposta ao mesmo tempo que soli  
citamos a Vossa Excelência a colocação do Projeto anexo em apre  
ciação e votação desta Colenda Casa em Regime de Urgência.

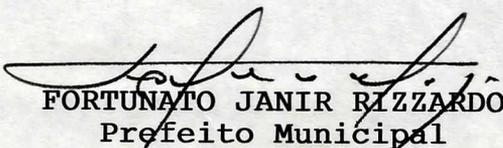
Sem mais para o momento, ratificamos no  
ensejo a nossa estima e apreço.

Exmo. Sr.

BEL. EUGÊNIO RIZZARDO

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 18 DE MARÇO DE 1991.

**APROVADO**  
VOTAÇÃO: *única (R.O.)*  
*por unanimidade*  
SALA DAS SESSÕES, *19/03/91*  
DATA  
Sreador Presidente

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE  
QUE NOMINA E DÁ OUTRAS PRO  
VIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal  
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

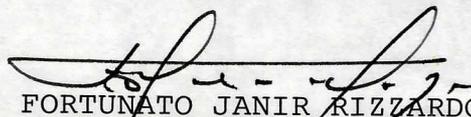
Art. 1º - É concedido ao CLUBE ESPORTIVO BEN  
TO GONÇALVES, através do DEPARTAMEN  
TO AMADOR, um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (qua  
tro milhões de cruzeiros), para desenvolvimento de suas ativida  
des nas diversas modalidades amadoras do Clube.

Art. 2º - O auxílio concedido correrá a con  
ta de dotação abaixo especificada  
e o Orçamento será o vigente:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER  
1401.08462242.062 - Incentivo ao Desporto Amador  
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 230 - ..... Cr\$ 4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON  
ÇALVES, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e nove  
ta e um.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

COMISSÃO *Constituição e Justiça*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
*17/03/91*  
*Ferreiro*

FLS N.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 024/91

ASSUNTO: Concede auxílio à entidade que  
nomina e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei nº 009/91, que "CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE QUE NOMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando tão somente os aspectos legais e constitucionais, são favoráveis pela sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos dezanove dias do Mês de Março de mil novecentos e noventa e um.

*Mauro Antonio Villa*  
Ver. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

*Clóris Pasqualotto*  
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

*Olavo C. F. Chiella*  
Ver. Olavo C. F. Chiella - membro

A COMISSÃO *Finanças e**Orçamento*

SALA FERNANDO FERRARI - E

*19/03/91**[Handwritten signature]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**PARECER:

Processo N.º: 024/91

ASSUNTO: Concede auxílio à entidade que  
nomina e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo subscritos, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, procederam a análise do Projeto de Lei nº 009/91 de origem Executiva, que CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE QUE NOMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e entenderam que tal auxílio tem sua valia, sendo que para a concessão deste existe dotação específica no orçamento da municipalidade, portanto, somos favoráveis a aprovação do Projeto acima citado.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um.

*[Handwritten signature]*  
Vereador PRIMO AGOSTO CONSOLI

Presidente

*[Handwritten signature]*  
Vereador JUARES BARUFFI

Membro

*[Handwritten signature]*  
Vereador LIRIO TURRI

Membro